



SOLICITAÇÃO/REQUERIMENTO - TJ/PRES/DGTEC/ASCON

DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA - DOD

Ilma. Sra. Diretora da Diretoria Geral de Tecnologia da Informação e Comunicação - DGTEC

Em atendimento ao estabelecido pelo [Ato Normativo 10/2018](#), encaminho o presente Documento de Oficialização da Demanda (DOD) a ser submetido ao Comitê de Gestão de Tecnologia da Informação e Comunicação (CGTIC) onde espera-se sua aprovação para posterior elaboração do correspondente Estudo Técnico Preliminar.

1- IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE DEMANDANTE DE SOLUÇÃO DE TIC

1.1. Unidade Organizacional: Departamento de Sistemas - DESIS

1.2. Identificação da Demanda: Contratação de serviços especializados de desenvolvimento, manutenção, migração de dados e documentação de sistemas de informação da área judicial.

1.3. Responsável pela Demanda: André Luís Faruolo França, matrícula 80993

2. FONTE DE RECURSOS:

Fonte: 232 – Recursos próprios do PJERJ

Programa: 0361.02.061.0141.2004 – Operacionalização do Poder judiciário

3. ALINHAMENTO ESTRATÉGICO

3.1. Objetivo Estratégico da Unidade Demandante:

- Contribuir com soluções de TIC eficazes para agilizar os procedimentos jurisdicionais;
- Disponibilizar informações para a tomada de decisão gerencial;
- Contribuir para a sustentabilidade do Poder Judiciário;
- Assegurar a qualidade, disponibilidade e eficácia dos serviços de TIC com foco na satisfação do cliente;
- Promover a melhoria da imagem de TIC do PJERJ.
- Fornecer serviços de TIC que suportem a capilaridade do acesso à Justiça;
- Garantir a integridade e disponibilidade de todos os serviços de TIC do Poder Judiciário;
- Desenvolver soluções de TIC adequadas e sustentáveis;
- Implantar gestão de programas e projetos de TIC;
- Aprimorar a comunicação com públicos externos e internos

3.2. Iniciativas/Necessidades Elencadas no Planejamento Estratégico de TIC (PETIC): [[Clique aqui](#) para acessar o PETIC]

- Ampliar a presença da DGTEC na oferta e implementação de iniciativas de caráter tecnológico, que contribuam para a agilização dos procedimentos jurisdicionais do PJERJ.
- Contribuir do ponto de vista técnico e promover iniciativas interdepartamentais que favoreçam a

disponibilidade de informações úteis e confiáveis para a tomada de decisão gerencial.

- Entregar soluções de TIC que satisfaçam as necessidades atuais e que perdurem para a boa utilização pelas gestões futuras, evitando a criação de legados complexos e de alto custo de manutenção, bem como, ampliar a presença da DGTEC na oferta e implementação de iniciativas de caráter tecnológico que contribuam para a redução de custos do PJERJ.
- Disponibilizar infraestrutura e serviços de TIC com qualidade, disponibilidade e eficácia, assegurando a agilidade na tramitação dos processos administrativos e favorecendo a satisfação do cliente.
- Atender as necessidades dos usuários de TIC do Judiciário favorecendo o reconhecimento pela qualidade dos serviços prestados e a melhoria da imagem da TIC do PJERJ.
- Disponibilizar infraestrutura e serviços de TIC em todas as unidades do Judiciário considerando o atendimento aos requerimentos de acessibilidade.
- Realizar as ações necessárias para que os serviços de TIC atendam às necessidades e especificações com relação a níveis de integridade, disponibilidade e confidencialidade, esta última quando determinado, favorecendo e habilitando as operações de todas as áreas do PJERJ.
- Adotar melhores práticas e metodologias de desenvolvimento de software, controle de qualidade e padrões estabelecidos de interoperabilidade e portabilidade, conforme as necessidades das áreas judiciais.
- Adotar melhores práticas e metodologias de gerenciamento de programas e projetos, de forma a permitir que as demandas por serviços e soluções de TIC sejam atendidas conforme as necessidades das áreas judiciais, dentro dos prazos, conforme orçamento, e com os níveis de qualidades especificados.
- Qualificar, intensificar e administrar o fluxo de informação interno e externo à DGTEC, favorecendo o alinhamento estratégico, o fortalecimento de parcerias, a visibilidade e transparência da DGTEC, bem como, a disponibilização das informações processuais e administrativas de forma clara e objetiva.

4. MOTIVAÇÃO/JUSTIFICATIVA

Tal como ocorre na grande maioria das organizações do século XXI, a dependência tecnológica das áreas meio e fim do TJERJ é profunda, sendo quase a totalidade de seus processos funcionais suportados por sistemas da Diretoria-Geral de Tecnologia da Informação - DGTEC.

A constante evolução tecnológica gera a necessidade para o Tribunal de Justiça de modernizar seus sistemas para que os usuários possam melhor usufruir de seus benefícios.

É necessário que existam princípios, métodos, procedimentos e ferramentas adequadas que armazenem, compartilhem e forneçam informações com eficiência, eficácia, efetividade e segurança, resguardando sua integridade, confidencialidade e disponibilidade. Com isso, permitisse que as informações sejam utilizadas e compartilhadas de maneira adequada no âmbito do TJERJ, por outras entidades públicas e pela sociedade.

A contratação de empresas da iniciativa privada tem dotado os órgãos públicos de produtos e serviços de TIC atualizados, proporcionando, assim, um aumento de eficiência, trazendo economia de recursos, alto grau de satisfação e atingindo as expectativas da sociedade em relação ao seu papel como organização pública.

Em que pese o atual contrato 003/0603/2019 conduzido através do processo SEI 2020-0619698 com término previsto para 30/09/21 ainda possuir margem legal para prorrogação, conforme expresso no E-mail 1941057, houve por bem apresentar novo DOD como ação preventiva ao risco de ocorrência de qualquer evento negativo que impossibilite a efetivação da 1ª PRORROGAÇÃO.

Face ao referido risco, bem como ao fato da inexistência de servidores com especialidade em análise de sistemas em número suficiente para atender à demanda do TJERJ, faz-se necessária a contratação de empresas para prestação dos referidos serviços para atender às demandas relacionadas à área judicial deste Tribunal.

5. INDICAÇÃO DOS INTEGRANTES DEMANDANTE E TÉCNICO

I - Indico como Integrante Demandante o servidor André Luís Faruolo França, matrícula 80993 e seu

substituto Moises Sardenberg da Rocha, matrícula 27940.

II - Indico como Integrante Técnico o servidor Paulo Henrique Alexandre da Silva, matrícula 13378 e seu substituto o servidor Renan Schwanke da Silva, matrícula 32011.

Rio de Janeiro, na data da assinatura digital



Documento assinado eletronicamente por **DAVIDSON MELONE RIBEIRO, TECNICO DE ATIVIDADE JUDICIARIA**, em 02/04/2021, às 16:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRE LUIS FARUOLO FRANCA, Diretor de Departamento**, em 12/04/2021, às 15:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www10.tjrj.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1945827** e o código CRC **4612457F**.

Av. Erasmo Braga, 115 - Bairro Centro - CEP 20020-903 - Rio de Janeiro - RJ -